



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 0237, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autorizar Ad Referendum o Plenário, realização de 1ª Termo Aditivo do contrato com a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 485/2021– Gestão de Contratos sobre o deferimento para continuação do processo de renovação de contrato, anexo ao PAD respectivo;

CONSIDERANDO o PAD 312/2019 Contratação de Empresa para Jovem Aprendiz

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum o Plenário, realização do 1º TERMO ADITIVO do contrato com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ **61.600.839/0018-01**.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N.º 364.950

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA N.º 148.159